PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 7220/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extra-União Europeia na rota Lisboa/Havana/Lisboa.

24 de maio de 2016. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia Maria Esteves da Fonseca*.

209617028

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 7221/2016

Sob proposta do conselho técnico-científico e ouvido o conselho pedagógico, nos termos do disposto no artigo 76.º e 76.º-A do Decreto-Lei n.º 115/2013 (que republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março), o conselho de direção em 26-04-2016, aprova a proposta de alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em enfermagem em funcionamento na Escola. A alteração, não determina qualquer modificação dos objetivos do curso. Em conformidade com o estabelecido no artigo 76.º-C do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso (registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD72/2008 e despacho de alteração n.º 9786/2012, *Diário da República* 2.ª série n.º 139, de 19 de julho).

Em conformidade com o estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, esta alteração foi registada com o número R/A-Ef 51/2012/AL01 em 24 de maio de 2016 na Direção-Geral do Ensino Superior.

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017, inclusive.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis
2 — Unidade orgânica: Não aplicável
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Enfermagem
5 — Área científica predominante: Enfermagem
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	723	200	3
Ciências da Educação	142	2	0
Filosofia e Ética	226	3	0
Psicologia	211	3	0
Sociologia e Outros Estudos	312	2	0
Gestão e Administração	345	2	0
Biologia e Bioquímica	421	15	0
Saúde — programas não classificados por área de formação	729	4	0
Línguas e Literatura Estrangeiras	222	0	6
Subtotal		231	9
Total		240	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

Ciclo de estudos em Enfermagem

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Anatomofisiologia I	421	1.º Semestre	135	58	10							5	
Bioquímica e Microbiologia	421	1.º Semestre	81	21	20							3	
Fundamentos de Enfermagem I	723	1.º Semestre	270	35	40	50				10		10	
Epistemologia da Enfermagem	723	1.º Semestre	162	29	32			10		10		6	
Psicologia da Saúde	311	1.º Semestre	81	18	20					3		3	
Epidemiologia	729	1.º Semestre	54		27							2	
Identidade e Voluntariado Cruz Vermelha.	723	1.º Semestre	27		14							1	
Anatomofisiologia II	421	2.º Semestre	108	42	12							4	
Fundamentos de Enfermagem II	723	2.º Semestre	216	54	12	34				8		8	
Farmacologia	421	2.º Semestre	81	31	10							3	
Bioética e Ética em Enfermagem	226	2.º Semestre	81	20	16					5		3	
Antropologia e Sociologia da Saúde	312	2.º Semestre	54	27								2	
Opção 1	222	2.º Semestre	54	21	6							2	
Ensino Clínico I — Desenvolvimento e Competências Pessoais e Relacionais.	723	2.º Semestre	216						162			8	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Relação de Ajuda	723	1.º Semestre	81	10	21					10		3	
Enfermagem — Saúde no Adulto e no Idoso.	723	1.º Semestre	405	50	83	40		10		20		15	
Ensino Clínico II — Fundamentos de Enfermagem.	723	1.º Semestre	324						243			12	
Educação em Saúde	142	2.º Semestre	54	8	13					6		2	
Enfermagem da Família e Comunidade I.	723	2.º Semestre	108	28	12	10				4		4	
Opção 2	222	2.º Semestre	27		14							1	
Ensino Clínico III — Enfermagem Médica e Cirúrgica.	723	2.º Semestre	621						466			23	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Enfermagem — Saúde Mental	723	1.º Semestre	162	37	24			10		10		6	
Enfermagem — Saúde Infanto-Juvenil e Pediatria.	723	1.º Semestre	162	24	37	10				10		6	
Enfermagem — Saúde Materna, Obstetrícia e Ginecologia.	723	1.º Semestre	108	30	4	10				10		4	
Investigação I	723	1.º Semestre	135	30	24			4		10		5	
Gestão e Políticas de Saúde	345	1.º Semestre	54	27								2	
Promoção do Autocuidado no Idoso.	723	1.º Semestre	54	7	10					10		2	
Opção 3	222	1.º Semestre	81		41							3	
Opção 4	723	1.º Semestre	54	10	10			7				2	
Ensino Clínico IV — Enfermagem de Saúde Mental.	723	2.º Semestre	270						203			10	
Ensino Clínico V — Enfermagem de Saúde Materna, Obstetrícia e Ginecologia; Infanto-Juvenil e Pediatria.	723	2.º Semestre	540						405			20	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Enfermagem da Família e Comunidade II.	723	1.º Semestre	81	20	11					10		3	
Enfermagem — Pessoa em Situação Crítica.	723	1.º Semestre	81	20	11					10		3	
Investigação II	723	1.º Semestre	108	10	24					20		4	
Empreendedorismo e Inovação em Saúde.	729	1.º Semestre	54	10	5			12				2	
Opção 5	723	1.º Semestre	27		4	10						1	
Ensino Clínico VI — Enfermagem de Saúde Familiar e Comunitária.	723	1.º Semestre	459						344			17	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Ensino Clínico VII — Integração à Vida Profissional.	723	2.º Semestre . . .	810						608			30	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
				Total (4)	Contacto (5)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção 1	Língua Estrangeira — Inglês I. . .	222	2.º Semestre . . .	54	21	6							2
	Língua Estrangeira — Francês I. . .	222	2.º Semestre . . .	54	21	6							2
Opção 2	Língua Estrangeira Inglês II.	222	2.º Semestre . . .	27		14							1
	Língua Estrangeira Francês II . . .	222	2.º Semestre . . .	27		14							1
Opção 3	Língua Estrangeira — Inglês III. . .	222	1.º Semestre . . .	81		41							3
	Língua Estrangeira — Francês III	222	1.º Semestre . . .	81		41							3
Opção 4	Saúde Mental de Base Comunitária.	723	1.º Semestre . . .	54	10	10			7				2
	Terapias Complementares	723	1.º Semestre . . .	54	10	10			7				2
	Diversidade Cultural	723	1.º Semestre . . .	54	10	10			7				2
Opção 5	Enfermagem em Emergência e Catástrofe.	723	1.º Semestre . . .	27		4	10						1
	Enfermagem em Cuidados Continuados e Paliativos.	723	1.º Semestre . . .	27		10			4				1
	Enfermagem de Intervenção Comunitária.	723	1.º Semestre . . .	27		4					10		1

30 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira.*

209621167

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 7222/2016

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 junho e do Despacho n.º 1482/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 14 de 21 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer entre 01 de julho a 11 de julho de 2016 para admissão à segunda fase de candidatura ao Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, com início no ano letivo 2016-2017 de acordo com as seguintes vagas, condições, procedimentos e prazos constantes do Anexo I.

1 — Vagas

Vagas para o curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia:

a) Quatro (4) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Os Titulares de Curso de Pós-Licenciatura de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia concluído na ESEL e ou nas ex-escolas que lhe deram origem, poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de dois (2).

2 — Condições de Acesso

Ao Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia podem concorrer os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

a) Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

2.1 — A frequência exclusiva do curso de Mestrado não confere o curso de Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem.

2.2 — Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, que não satisfaçam os requisitos da portaria n.º 268/2002, de 13 de março, não poderão transitar para o Curso de Pós — Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas nas condições de acesso.

3 — Constituição do processo de candidatura

3.1 — Candidatura obrigatória entregue na Divisão de Gestão Académica, sita na Av. Prof. Egas Moniz, no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.4.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de oitenta (80) euros por área de especialização.

3.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2016-2017.

3.4 — O requerimento de candidatura deve obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos, podendo autenticar as fotocópias no momento da entrega, mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

3.4.1 — Documento de identificação válido e N.º de Identificação Fiscal (fotocópia simples);

3.4.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples);

3.4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal (fotocópia autenticada);

3.4.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente) original ou fotocópia autenticada.

4 — Procedimentos e Prazos

4.1 — Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.